



ATA DA 5ª SESSÃO, EM 27 DE JANEIRO DE 2022

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Geraldo Antônio da Mota, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, o Dr. Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **LEITURA DE EXPEDIENTE**: A secretaria das sessões compartilhou expediente do desembargador Amaury Moura Sobrinho no sentido de agradecer à Corte por esta congratular-se-lhe o natalício; homenagem plasmada na Sessão de julgamento do dia 21/1/22. **ORDEM ADMINISTRATIVA**. O Presidente comunicou votação de minutas de Resolução para a primeira sessão de fevereiro/22: (1) Regulamentação da comunicação dos atos por meio eletrônico nos processos judiciais de natureza cível e nos processos administrativos; e (2) Alteração das Resoluções nº 5 e nº 15/2020 do Tribunal Regional Eleitoral. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600580-75.2020.6.20.0046**. PROTOCOLO: 9237. ORIGEM: TAIPU-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA**. RESUMO: Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Prefeito. Cargo – Vice-Prefeito. RECORRIDO: COLIGAÇÃO UNIÃO E TRABALHO (PSD / PT). RECORRENTE: SEBASTIAO AMBROSIO DE MELO E YANES RODRIGUES DE OLIVEIRA. **SUSTENTAÇÃO ORAL: Os advogados ARTUR LOBO**

CARVALHO e DONNIE ALLISON DOS SANTOS MORAIS realizaram sustentação oral. **DECISÃO:** Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em REJEITAR preliminar suscitada; e, no mérito, em dissonância com o entendimento da Douta Procuradoria Regional Eleitoral, em PROVER o recurso interposto, reformando-se a sentença recorrida para julgar improcedente a presente ação de investigação judicial eleitoral, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600382-79.2020.6.20.0000.** PROTOCOLO: 7758. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político. INTERESSADO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB - REGIONAL (RN), HELIO IMBROSIO OLIVEIRA E JOSE PAULO MOUTINHO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias e com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, em APROVAR COM RESSALVAS as contas apresentada pelo Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB, referentes às eleições municipais de 2020, nos termos do art. 74, II, da Resolução TSE n.º 23.607/2019, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600046-85.2021.6.20.0050.** PROTOCOLO: 9390. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL:** ÉRIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: TELMA MARIA RODRIGUES DE SALES. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso eleitoral interposto, para manter a sentença recorrida em sua integralidade, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600010-62.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 9501. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE. RESUMO: Proposta de Alteração de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em APROVAR a

minuta de resolução administrativa em exame, a fim de adequar a Resolução TRE/RN nº 17/2017 à luz da atualização do Regulamento da Secretaria (Resolução n.º 28, de 30 de agosto de 2018) e dos dispositivos da Resolução CNJ nº 309/2020, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600014-02.2022.6.20.0000**. PROTOCOLO: 9515. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE.** RESUMO: Proposta de Alteração de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em APROVAR a minuta de resolução administrativa em exame, a fim de alterar a redação do § 2º do art. 14 da Resolução TRE/RN nº 11/2016, conforme a minuta de fls. 318/319, considerando a observância do princípio da legalidade, com fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e cinquenta e sete minutos. Do que a constar eu, _____, Secretaria das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz substituto Marcello Rocha Lopes

Dr. Rodrigo Telles de Souza
Procurador Regional Eleitoral